



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas-PPP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Ficam autorizadas, as empresas **CAIUÁ ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA (CNPJ nº 81.384.752/0001-03), PROFUZZY CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA (CNPJ nº 80.487.606/0001-32) e M.M. CALDERAN PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 19.910.239/0001-27)**, a partir da presente data, a elaborarem levantamentos, investigações e estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, com vistas à gestão, modernização e operação dos serviços de retenção, remoção, apreensão, guarda e depósito de veículos automotores, **no prazo máximo de 90 (noventa) dias**, devendo observar as condições estabelecidas no Edital nº 02/2022, quanto as atividades a serem desenvolvidas.

Quanto aos valores, serão observados aqueles apresentados nos requerimentos de autorizações.

O presente termo de autorização preenche o requisitado no Art. 7º do Decreto nº 34.573, de 14 de agosto de 2017.

Chapecó, 02 de junho de 2022.



Thiago Felipe Etges

Presidente do CGPPP